

	Aquisição de calibrador de pneus.	Termo de Referência 09/2018	1
---	-----------------------------------	--------------------------------	---

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de calibrador de pneus para o TST, conforme especificação sintética discriminada no quadro demonstrativo abaixo, além das características citadas no detalhamento descritivo do ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Qtd.
01	Calibrador de pneus CATMAT: 150574	un	01

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituição do calibrador de pneus existente, por apresentar inconsistências no funcionamento.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

3.1 Prazo de entrega dos equipamentos de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

3.2 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

3.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:
Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070- 943, fone: (061) 3043-4165, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

3.2.2 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

4.2 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifique o produto cotado.

	<p>Aquisição de calibrador de pneus.</p>	<p>Termo de Referência 09/2018</p>	<p>2</p>
---	--	--	----------

4.2.1 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.

4.3 Poderá ser exigida das PROPONENTES a apresentação de fôlderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos equipamentos em aquisição, a fim de verificar se este atende às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

5. GARANTIA

- 5.1 O Prazo de garantia será no mínimo de 12 (doze) meses contados da data em que forem recebidos pela Comissão de Fiscalização do TST;
- 5.2 Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre esta prevalecerá;
- 5.3 As despesas com o transporte do equipamento para fins de assistência técnica, caso necessário, durante o período de garantia serão de responsabilidade do fornecedor;
- 5.4 A abertura dos chamados técnicos para manutenção deve ocorrer através de protocolos de atendimento via telefone ou correio eletrônico;
- 5.5 O fornecedor do equipamento, durante o período de garantia, deve realizar os serviços de manutenção que se fizerem necessários em no máximo **10 (dez) dias** úteis após a abertura do chamado;
- 5.6 A quantidade de dias em que o equipamento ficar indisponível ao TST será acrescida ao período de garantia;
- 5.7 O fornecedor deve substituir o equipamento por outro similar que possua, no mínimo, as mesmas características e funções, caso este apresente falhas de projetos, defeitos de fabricação não identificados durante o período de garantia ou desgaste excessivo de acessórios e peças, durante o prazo de garantia;
- 5.8 O fornecedor deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do TST todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para sua utilização;

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

	<p>Aquisição de calibrador de pneus.</p>	<p>Termo de Referência 09/2018</p>	<p>3</p>
---	--	--	----------

6.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.

6.1.1 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de produto compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

7. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1 A execução do objeto será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.2.1 Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.2.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.2.3 Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;

7.2.4 Encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

7.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

8.1.1 **Provisória**, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a apresentação da nota fiscal correspondente ao equipamento adquirido e entregue, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

8.1.2 **Definitiva**, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o ateste da nota fiscal.

	<p>Aquisição de calibrador de pneus.</p>	<p>Termo de Referência 09/2018</p>	<p>4</p>
---	--	--	----------

8.2 O equipamento entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, sendo a Contratada notificada e obrigada a substituí-lo, às suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8.2.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

8.3 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do equipamento fornecido pelo prazo estabelecido na garantia do fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada pela solidez, segurança e ética-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

9.1.1 A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4095.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

9.2 A Contratada(s) deverá entregar todo o objeto solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(S)

	<p>Aquisição de calibrador de pneus.</p>	<p>Termo de Referência 09/2018</p>	<p>5</p>
---	--	--	----------

- 10.1 Entregar o equipamento em prazo não superior ao máximo, na qualidade e marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.
- 10.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues, a expensas da Contratada, na sede do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Lote 01, Brasília/DF, CEP 70070-943, telefones 3043-4877.
- 10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto que estiverem em desacordo com as especificações deste edital ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 10.3 Substituir, no prazo de 90 (noventa) dias, o equipamento entregue com defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, ou fora das especificações.
- 10.4 Atender prontamente à Administração do Tribunal Superior do Trabalho, durante o prazo de entrega e da garantia, quando solicitada.
- 10.5 Prestar serviços de assistência técnica ao equipamento adquirido, durante o prazo de garantia, de acordo com disposto no manual do fabricante.
- 10.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência Contratual, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.
- 10.7 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega do equipamento, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.8 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.
- 10.9 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.10 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 O TST, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

	<p>Aquisição de calibrador de pneus.</p>	<p>Termo de Referência 09/2018</p>	<p>6</p>
---	--	--	----------

11.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

11.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e

11.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. SANÇÕES

12.1 Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, aquele que:

12.1.1 Não retirar a nota de empenho/assinar o contrato;

12.1.2 Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

12.1.3 Apresentar documentação falsa;

12.1.4 Ensejar o retardamento da execução do contrato;

12.1.5 Não manter a proposta;

12.1.6 Falhar ou fraldar na execução do contrato;

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 Fizer declaração falsa;

12.1.9 Cometer fraude fiscal.

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

12.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1 deste TR, como também a inexecução total do contrato.

12.2.2 Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

12.3 O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

	Aquisição de calibrador de pneus.	Termo de Referência 09/2018	7
---	-----------------------------------	--------------------------------	---

13. GENERALIDADES

- 13.1 É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos produtos no objeto desta licitação;
- 13.2 A formulação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Responsável técnico:

De acordo:

	Aquisição de calibrador de pneus.	Termo de Referência 09/2018	8
---	-----------------------------------	--------------------------------	---

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição/ Especificação	Qtde
1	<p>Calibrador de pneus eletrônico</p> <p>Especificações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de trabalho: 4-145 psi (0,3-10 Bar); - Pressão de entrada: 150 – 175 psi (10,5-12 Bar); - Tensão: 220v; - Potência máxima de consumo: 10W; - Compatível com Ar e Nitrogênio; - Design diferenciado; - Display 1"; - Visor de cristal líquido com iluminação interna; - Saídas das mangueiras protegidas (espigões internos): menor risco de danos; - Baixo consumo, luz fria; - Preparado para ser instalado em móveis, totens, gabinetes e dispensers; - Sinais sonoro e visual de final de operação, alertando o usuário de que a calibragem foi concluída; - Teclado totalmente vedado contra água e poeira; - Alta vida útil, superando mais de 10 milhões de toques; - Tecla dedicada à conversão da unidade de pressão (PSI/BAR, BAR/PSI); - Cores neutras, fácil limpeza, funcionamento simples - Rápido, seguro e preciso - Resistente à água e intempéries; - Caixa externa de alta resistência; - Certificados ETL (USA), CE, PTB, ISO9001. 	01und